



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 498/SEOF.GDGCA.GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2004; e tendo em vista o constante do Processo TST nº 1.062/2004-4;

RESOLVE:

Art. 1º - O quantitativo de estagiários, no exercício de 2004, é fixado em 230 para estudantes de ensino de nível médio e em 200 para de nível superior no Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro VANTUIL ABDALA